

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extrato) n.º 20294/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de dois postos de trabalho a termo resolutivo incerto da carreira e categoria de técnico superior.

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 14 de julho de 2026 e despacho da Senhora Presidente da Câmara de 28 de julho de 2026, retificado a 5 de agosto de 2026, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea i) do n.º 1, do artigo 57, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a Divisão de Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Refª 09/26) – 1 Técnico Superior (Animação Cultural e Educação Comunitária);

Refª 10/26) – 1 Técnico Superior (Serviço Social).

2 – Caracterização dos postos de trabalho: Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades:

Refª 09/26) – a) Conceber, planejar, executar e avaliar projetos, programas e planos de intervenção socioeducativa e de animação sociocultural, designadamente nos domínios da coesão social, da integração comunitária e da participação cidadã; b) Promover e dinamizar práticas e atividades de caráter sociocultural, educativo, lúdico e intergeracional, orientadas para o reforço da autonomia individual, da cidadania ativa, da convivência democrática e do sentimento de pertença à comunidade; c) dinamizar processos participativos junto dos cidadãos, designadamente através da organização de encontros comunitários, oficinas participativas e iniciativas de auscultação e diagnóstico local; d) Coordenar e monitorizar projetos de intervenção comunitária, assegurando o apoio técnico e a orientação a mediadores municipais, facilitadores culturais e outros agentes locais; e) Elaborar relatórios técnicos, mapeamentos sociais, indicadores de impacto e demais instrumentos de monitorização que sustentem a avaliação contínua das atividades e fundamentem propostas de melhoria; f) Estabelecer e consolidar parcerias e redes de colaboração com instituições locais, associações e serviços públicos, visando a otimização de recursos e a eficácia das respostas sociais no território.

Refª 10/26) – a) Execução, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e medidas municipais nas áreas da coesão social, igualdade e inclusão, em articulação com os serviços municipais e parceiros da Rede Social; b) Conceção, planeamento, execução e avaliação de respostas e atividades dirigidas à inclusão ativa e capacitação de grupos vulneráveis ou em risco de exclusão social, designadamente vítimas de violência doméstica, cidadãos migrantes, agregados familiares em habitação municipal, pessoas idosas, cuidadores informais e pessoas com deficiência e/ou incapacidade; c) Participação no desenho, execução e monitorização de estratégias, atividades e projetos de base local que visem a promoção da empregabilidade, a integração no mercado de trabalho e o empreendedorismo social em contextos de desfavorecimento socioeconómico; d) Conceção, planeamento e implementação de respostas e projetos de intervenção social orientados para a autodeterminação, a não institucionalização e a promoção da vida autónoma e independente na comunidade para pessoas com deficiência e/ou incapacidade; e) Elaboração de pareceres técnicos, relatórios de diagnóstico e de atividades, recolha e tratamento de dados estatísticos, bem como a definição de indicadores e instrumentos de monitorização para a melhoria contínua das políticas sociais do Município.

3 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/2005, de 16 de março:

Refª 09/26) – Licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária (CNAEF – 762 – Trabalho Social e Orientação);

Refª 10/26) – Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação).

4 – A publicitação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal do Marco de Canaveses (www.cm-marco-canaveses.pt), através do *link*: <https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt>.

5 de agosto de 2026. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal, Nuno Pinto.

320030214